ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual n.º 20.694, de 26 de dezembro de 2019, concede a presente DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO ao empreendimento/atividade nas condições especificadas abaixo:

SECRETÁRIO(A):	ANDRÉA VULCANIS
SUBSECRETÁRIO(A):	JOSE BENTO DA ROCHA
PROCESSO:	202117
N° Registro	202114
Válido até:	09/02/2026

O ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES EMANADAS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL QUALIFICA OS EMPREENDIMENTOS COMO SUSTENTÁVEIS, O QUE SIGNIFICA QUALIDADE AMBIENTAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RESPONSABILIDADE CIDADÃ E PROSPERIDADE PARA TODOS.

EMPREENDEDOR:

CPF/CNPJ:	00.123.422/0001-54
NOME/RAZÃO SOCIAL:	AGROPECUARIA GUAICA LTDA
ENDEREÇO:	AVENIDA ENGENHEIRO CAMILO DINUCCI, 2885, PARTE, JARDIM ARCO-ÍRIS - ARARAQUARA (SP)

EMPREENDIMENTO:

CPF/CNPJ:	00.123.422/0001-54
NOME/RAZÃO SOCIAL:	FAZENDA ALVORADA
ENDEREÇO:	SAINDO DO PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, SITUADO NA CIDADE DE GOIÂNIA, PEGUE A BR-060 SAIDA PARA ABADIA DE GOIÁS E PERCORRA APROXIMADAMENTE 302 KM ATE O PERIMETRO URBANO DA CIDADE DE APARECIDA DO RIO DOCE. DEPOIS PEGUE A BR-364, SENTIDO CAÇU, E ANDE POR APROXIMADAMENTE 21,1 KM ATÉ A ENTRADA DA ESTRADA VICINAL, VIRE A DIREITA PERCORRA 2,4 KM ATE A SEDE DA FAZENDA ALVORADA, CACHOEIRA ALTA (GO)

REPRESENTANTE LEGAL

CPF/CNPJ:	105.318.208-23
NOME/RAZÃO SOCIAL:	SERGIO SARTI MAGNANI

ATIVIDADES REGISTRADAS:

DESCRIÇÃO	PARÂMETRO
REGISTRO CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS POR HECTARE EM ÁREA RURAL CONSOLIDADA, EXCETO SE FOREM ESPÉCIMES TOMBADAS OU IMUNES AO CORTE, RESGUARDADAS AS NORMAS MUNICIPAIS ESTABELECIDAS PARA O REGIME DE ARBORIZAÇÃO URBANA	

ESPÉCIES ARBÓREAS

NOME	QUANTIDADE	AVALIAÇÃO DE RISCO CONFORME LISTA OFICIAL
Faveiro -Pterodon emarginatus	25	Menos preocupante.
Pimenta-de-macaco -Xylopia aromatica	16	Menos preocupante.
Guamirim -Siphoneugena densiflora	7	Não avaliada.
Pau-d'óleo -Copaifera langsdorffii	8	Menos preocupante.
Sobre -Emmotum nitens	9	Menos preocupante.
Marinheiro -Guarea kunthiana	15	Não avaliada.
Jatobá -Hymenaea courbaril	28	Menos preocupante.
Capitão -Terminalia argentea	15	Menos preocupante.
Mamica-de-cachorra -Zanthoxylum rhoifolium	11	Menos preocupante.
Pau-mole -Guapira graciliflora	12	Menos preocupante.
Pau-terra -Qualea grandiflora	24	Menos preocupante.

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

NOME	CPF	Nº DE REGISTRO	CONSELHO	RESPONSABILIDADE ASSUMIDA
FERNANDO HENRIQUE DE	022.864.341-	19940/D-GO	CREA - CONSELHO REGIONAL DE	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA

GODOY	40	19940/D-GO	ENGENHARIA E AGRONOMIA	ELABORAÇÃO DOS PROJETOS, PROGRAMAS E PLANOS DO EMPREENDIMENTO

AUTORIZAÇÕES:

FICA AUTORIZADO SOMENTE O USO DE MOTOSSERRA OU FERRAMENTAS MANUAIS COMO MACHADOS, SERROTES OU SIMILARES.

FICAM AUTORIZADAS AS ATIVIDADES DE MANEJO E MANUTENÇÃO DOS PLANTIOS COMPENSATÓRIOS.

FICA AUTORIZADA A MANUTENÇÃO DE ACEIROS, ESTRADAS E ACESSOS NECESSÁRIOS À PROTEÇÃO E OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS.

VEDAÇÕES:

FICA PROIBIDO O USO DO FOGO, EXCETO QUANDO O USO SEJA JUSTIFICADO EM PRÁTICAS AGROPASTORIS OU FLORESTAIS, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL.

ESTE REGISTRO AMBIENTAL NÃO AUTORIZA INTERVENÇÕES EM PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO E/OU ESPELEOLÓGICO E/OU PALEONTOLÓGICO.

OS RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS, INCLUSIVE EMBALAGENS, NÃO PODERÃO, EM HIPÓTESE ALGUMA, SER QUEIMADOS A CÉU ABERTO OU DESCARTADOS DIRETAMENTE NO SOLO OU EM CORPOS D'ÁGUA.

FICA VEDADA, SEM AUTORIZAÇÃO, A INSTALAÇÃO OU QUAISQUER ATIVIDADES EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, RESERVA LEGAL E REMANESCENTES DE VEGETAÇÃO NATIVA, RESSALVADAS AS HIPÓTESES PREVISTAS EM LEI.

FICA VEDADO O USO DE TRATORES, RETROESCAVADEIRAS, A PRÁTICA DE CORRENTÃO OU QUALQUER OUTRO MAQUINÁRIO DESSA NATUREZA.

É PROIBIDO CAÇAR E OU MANTER ANIMAIS SILVESTRES EM CATIVEIRO; USAR E TRANSPORTAR OVOS, LARVAS OU ESPÉCIES DA FAUNA SILVESTRE, BEM COMO PRODUTOS E OBJETOS DELA ORIUNDOS, SALVO QUANDO AUTORIZADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

FICA PROIBIDA A COMERCIALIZAÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL LENHOSO SEM O DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL – DOF.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA O CORTE DE ÁRVORES EM ÁREAS URBANAS.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA A SUPRESSÃO DE FRAGMENTOS DE VEGETAÇÃO NATIVA.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA O CORTE DE INDIVÍDUOS ARBÓREOS EM ÁREAS DE CAMPOS NATURAIS, (CAMPO RUPESTRE, CAMPO SUJO, CAMPO LIMPO) OU QUALQUER OUTRA FITOFISIONOMIA ONDE A SUA OCORRÊNCIA NATURAL DE INDIVÍDUOS SEJA DE MANEIRA ISOLADA COMO CERRADO RUPESTRE.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA NENHUMA OUTRA ATIVIDADE QUE NÃO SEJA O CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS POR HECTARE EM ÁREA RURAL CONSOLIDADA, EXCETO SE FOREM ESPÉCIMES TOMBADAS OU IMUNES AO CORTE.

CONDICIONANTES GERAIS:

ORIENTAR OS COLABORADORES QUANTO AOS ASPECTOS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, NO QUE DIZ RESPEITO À DESTINAÇÃO CORRETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS E DEMAIS PRÁTICAS QUE MELHOREM O AMBIENTE DE TRABALHO.

EM CASO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE OU DE RESPONSABILIDADE PELO EMPREENDIMENTO DEVERÁ SER ATUALIZADO O CADASTRO DO EMPREENDEDOR IMEDIATAMENTE.

EM CASO DE MUDANÇA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, ALTERAR O CADASTRO E JUNTAR NOVA ART (OU DOCUMENTO DO RESPECTIVO CONSELHO PROFISSIONAL) SUBSTITUTIVA NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A MUDANÇA.

A SEMAD DEVERÁ SER COMUNICADA, IMEDIATAMENTE, EM CASO DE ACIDENTES QUE ENVOLVAM O MEIO AMBIENTE OU EM CASOS DE OCORRÊNCIAS DE IMPACTOS AMBIENTAIS DECORRENTES DE INTERVENÇÃO EM ÁREAS PROTEGIDAS, DISPOSIÇÃO INADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONTAMINAÇÃO POR ÓLEOS E GRAXAS, ENTRE OUTRAS AÇÕES PRATICADAS QUANDO DA OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

ESTE REGISTRO ESTÁ SENDO CONCEDIDO COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE OS MESMOS COMO VERÍDICOS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DOS MESMOS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DO PRESENTE REGISTRO AMBIENTAL, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

A SEMAD, MEDIANTE DECISÃO MOTIVADA, PODERÁ MODIFICAR AS MEDIDAS DE CONTROLE E ADEQUAÇÃO, SUSPENDER OU CANCELAR ESTE REGISTRO, CASO OCORRA: (I) OMISSÃO OU FALSA DESCRIÇÃO DE INFORMAÇÕES DETERMINANTES OU RELEVANTES PARA A EMISSÃO DO REGISTRO; (II) SUPERVENIÊNCIA DE GRAVES RISCOS AMBIENTAIS E DE SAÚDE; (III) ACIDENTES COM SIGNIFICATIVO DANO AMBIENTAL OU RECORRENTES; (IV) VIOLAÇÃO OU INADEQUAÇÃO DE QUAISQUER CONDICIONANTES OU NORMAS LEGAIS; (V) PRÁTICA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS NO ÂMBITO DO REGISTRO.

FICA O EMPREENDEDOR OBRIGADO A REALIZAR O PLANTIO COMPENSATÓRIO DEVIDO AO CORTE DE ESPÉCIES CONSIDERADAS COMO CRITICAMENTE EM PERIGO, EM PERIGO OU VULNERÁVEL, RARA, NÃO CATALOGADA OU ENDÊMICA DO BIOMA CERRADO OU MATA ATLÂNTICA CONFORME LISTA OFICIAL, NA PROPORÇÃO MÍNIMA DE 20 INDIVÍDUOS PARA CADA UM CLASSIFICADO COMO CRITICAMENTE EM PERIGO, RARO OU NÃO CATALOGADO, 15 INDIVÍDUOS PARA CADA UM CLASSIFICADO COMO EM PERIGO, E 12 INDIVÍDUOS PARA CADA UM CONSIDERADO COMO VULNERÁVEL OU ENDÊMICO, OBSERVADA A CAPACIDADE SUPORTE DO AMBIENTE QUE RECEBERÁ A COMPENSAÇÃO DEVIDA.

PARA FINS DE CUMPRIMENTO DA PRESENTE OBRIGAÇÃO, PODERÃO SER DESTINADAS ÁREAS CONSERVADAS QUE POSSUAM AS MESMAS ESPÉCIES DE FLORA AMEAÇADA DE EXTINÇÃO, RARAS, NÃO CATALOGADAS OU ENDÊMICAS DO BIOMA CERRADO OU MATA ATLÂNTICA QUE DEVERÃO SER GRAVADAS, EM CARÁTER PERPÉTUO, COM O OBJETIVO DE CONSERVAÇÃO IN SITU DESSAS ESPÉCIES.

PARA PORTE E USO DE MOTOSSERRAS É OBRIGATÓRIO A LICENÇA DE PORTE E USO DE MOTOSSERRA (LPU). PARA MAIS INFORMAÇÕES ACESSE HTTP://WWW.IBAMA.GOV.BR/FLORA-E-MADEIRA/MOTOSSERRA/LPU#SOBRE-A-LPU

FICA O EMPREENDEDOR OBRIGADO A CONCLUIR OS PLANTIOS COMPENSATÓRIOS EM ATÉ 2 (DOIS) ANOS APÓS A EMISSÃO DESTE REGISTRO, EXECUTANDO AÇÕES DE MANEJO E MANUTENÇÃO ATÉ INTEGRAL RECOMPOSIÇÃO DA ÁREA.

FICA O EMPREENDEDOR OBRIGADO A REPOR OS INDIVÍDUOS QUE MORREREM EM ATÉ DOIS ANOS APÓS O PLANTIO.

O USO DE AGROTÓXICOS, DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, AGROQUÍMICOS E AFINS DEVERÁ SER PRECEDIDO DE RECEITUÁRIO AGRONÔMICO.

A PRESENTE DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO NÃO DISPENSA E NEM SUBSTITUI OUTROS ALVARÁS OU CERTIDÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

AS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, RESERVA LEGAL E DEMAIS ÁREAS DE VEGETAÇÃO NATIVA OU PROTEGIDAS EXISTENTES NA PROPRIEDADE DEVERÃO ESTAR CONSERVADAS, OU EM RECUPERAÇÃO, FICANDO VEDADA A INTERVENÇÃO OU SUPRESSÃO SEM LICENÇA OU AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.

OS PLANTIOS COMPENSATÓRIOS DEVEM GARANTIR A REPLICAÇÃO MAIS PRÓXIMO POSSÍVEL DO ECOSSISTEMA ORIGINAL DAS ESPÉCIES AMEAÇADAS COM O OBJETIVO DE PROMOVER A SOBREVIVÊNCIA DA(S) ESPÉCIE(S).

OS PLANTIOS COMPENSATÓRIOS DEVERÃO SEGUIR PROJETO TÉCNICO, ELABORADO POR PROFISSIONAL HABILITADO, QUE SERÁ APRESENTADO AO ÓRGÃO AMBIENTAL, PARA FINS DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DA OBRIGAÇÃO. PRAZO: ATÉ 03 MESES APÓS A EMISSÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO.

MANTER PLACAS INFORMATIVAS NAS ÁREAS DOS PLANTIOS COMPENSATÓRIOS OU A DESTINAÇÃO DE ÁREAS CONSERVADAS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO QUE AS RELACIONE COM A PRESENTE LICENÇA E COM A OBRIGAÇÃO DE CONSERVAÇÃO.

PROMOVER A SINALIZAÇÃO ADEQUADA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PARA EVITAR ACIDENTES NA ÁREA DE REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE.

OS PLANTIOS COMPENSATÓRIOS OU A DESTINAÇÃO DE ÁREAS CONSERVADAS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DEVEM SER PERMANENTEMENTE MANTIDOS CONSERVADOS E PROTEGIDOS CONTRA INCÊNDIOS FLORESTAIS, CAÇA E OUTROS DANOS.

EM CASO DE CONSTATAÇÃO DE INCONSISTÊNCIA NAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU DE RISCOS E DANOS À SAÚDE PÚBLICA E AO MEIO AMBIENTE À SEMAD REALIZARÁ NOVAS EXIGÊNCIAS.

A OCORRÊNCIA DE INCÊNDIO, INCLUSIVE EM REMANESCENTE DE VEGETAÇÃO NATIVA, RESERVA LEGAL OU ÁREA DE PROTEÇÃO PERMANENTE, DEVE SER IMEDIATAMENTE COMBATIDO E CONTIDO, DEVENDO O ÓRGÃO AMBIENTAL SER INFORMADO IMEDIATAMENTE, CABENDO AO EMPREENDEDOR CONDUZIR A RECUPERAÇÃO DA ÁREA DEGRADADA.

DEVERÁ SER MANTIDA CÓPIA DO REGISTRO AMBIENTAL EMITIDO NO LOCAL DO EMPREENDIMENTO ACOMPANHADA DE RESPECTIVOS ANEXOS.

COORDENADAS:

IDENTIFICAÇÃO: POLIGONAL DA ÁREA ONDE SERÃO SUPRIMIDAS AS ÁRVORES ISOLADAS TIPO: Poligono ou Multipoligono

1: -18.471238661, -51.1049603279999	2: -18.471462209, -51.1048628039999	3: -18.4716929679999, -51.1047861959999	4: -18.4719291829999, -51.1047310849999
5: -18.4721690549999, -51.1046978909999	6: -18.4724107579999, -51.1046868679999	7: -18.472652453, -51.104698099	8: -18.4728922989999, -51.104731498
9: -18.4731284709999, -51.104786812	10: -18.473359172, -51.1048636199999	11: -18.4736044717989, -51.1048700610812	12: -18.4738516891613, -51.1049727481284
13: -18.474001169, -51.1052163679999	14: -18.4741930349999, -51.1053717419999	15: -18.474371326, -51.105544158	16: -18.4745346839999, -51.105732302
17: -18.474681866, -51.105934743	18: -18.474811752, -51.10614994	19: -18.474923352, -51.106376255	20: -18.4750158169999, -51.1066119649999
21: -18.4750884439999, -51.106855275	22: -18.47514068, -51.107104334	23: -18.475172126, -51.1073572459999	24: -18.4751825439999, -51.107610436
25: -18.47517199, -51.1078652689999	26: -18.4751404089999, -51.108118162	27: -18.47508804, -51.10836719	28: -18.475015283, -51.1086104569999
29: -18.4749226919999, -51.108846112	30: -18.47481097, -51.10907236	31: -18.47468097, -51.10928748	32: -18.4745336789999, -51.1094898339999
33: -18.474370221, -51.109677881	34: -18.474191838, -51.10985019	35: -18.473999888, -51.11000545	36: -18.4737958339999, -51.1101424789999
37: -18.473581227, -51.110260233	38: -18.473357703, -51.110357817	39: -18.4731269609999, -51.110434488	40: -18.4728907599999, -51.110489661
41: -18.4726508959999, -51.1105229179999	42: -18.472409195, -51.110534005	43: -18.47216747804, -51.1105570707325	44: -18.47192762404, -51.1105237347324
45: -18.4716696430557, -51.1104988987839	46: -18.47146074, -51.110357505	47: -18.471237244, -51.1102598489999	48: -18.4710226719999, -51.1101420259999
49: -18.4708186579999, -51.110004933	50: -18.470626754, -51.109849614	51: -18.470448421, -51.1096772509999	52: -18.4702850159999, -51.1094891559999
53: -18.470137784, -51.10928676	54: -18.4700078439999, -51.109071606	55: -18.469896187, -51.1088453289999	56: -18.4696512092877, -51.1086285739884
57: -18.4695494916638, -51.1083700595995	58: -18.469678671, -51.108117334	59: -18.4696471579999, -51.10786444	60: -18.469636673, -51.107609612
61: -18.469647294, -51.107354791	62: -18.469678942, -51.107101916	63: -18.4697313759999, -51.106852911	64: -18.4698041959999, -51.1066096719999
65: -18.4697007747587, -51.1065108583791	66: -18.4697071340334, -51.1063609642967	67: -18.4697529984861, -51.106200546294	68: -18.470008626, -51.1061478399999
69: -18.470138681, -51.105932762	70: -18.4702581141469, -51.1057687728972	71: -18.4702860209999, -51.105730455	72: -18.470449526, -51.105542457
73: -18.4706279519999, -51.1053701989999	74: -18.4708199389999, -51.1052149939999	75: -18.471024026, -51.105078023	76: -18.471238661, -51.1049603279999
77: -18.4691780242274, -51.0953474775337	78: -18.4691817050237, -51.0951785015588	79: -18.4691925540473, -51.0950098340545	80: -18.4692105517473, -51.0948417789708
81: -18.4692356656907, -51.0946746391545	82: -18.4692678506206, -51.0945087158028	83: -18.4693070485374, -51.0943443079208	84: -18.4693531888039, -51.0941817117826
85: -18.4693009522151, -51.0939793236856	86: -18.4694659514336, -51.0938631229817	87: -18.469532370591, -51.0937077044375	88: -18.4696053260525, -51.0935552448397
89: -18.4696846863474, -51.0934060189306	90: -18.4696795567385, -51.0932868717135	91: -18.4696951350614, -51.0930041397761	92: -18.4699597099636, -51.0929804004552
93: -18.470063148034, -51.0928467329799	94: -18.4699871260641, -51.0925805470796	95: -18.4701814624599, -51.0922812105331	96: -18.4704061455573, -51.0924737158555
97: -18.4705306856781, -51.092359452184	98: -18.4706599630719, -51.0922505771004	99: -18.4707937447718, -51.0921472868051	100: -18.4709317896944, -51.0920497674342

101: -18.4710738490732, -51.0919581947241
102: -18.4712196669077, -51.0918727336951
103: -18.4713689804243, -51.0917935383537
104: -18.47152152055, -51.0917207514153
105: -18.4716770123971, -51.0916545040468
106: -18.4718351757589, -51.0915949156306
107: -18.4719957256141, -51.0915420935489
108: -18.4721583726413, -51.0914961329907
109: -18.4723228237393, -51.09145711678
110: -18.4724887825563, -51.0914251152268
111: -18.4726559500232, -51.0914001859999
112: -18.472824024893, -51.0913823740235
113: -18.4729927042833, -51.091371711396
114: -18.4731616842225, -51.0913682173321
115: -18.4733306601974, -51.0913718981285
116: -18.4734993277018, -51.091382747152
117: -18.4736673827854, -51.091400744852
118: -18.4738345226017, -51.0914258587955
119: -18.4740004459534, -51.0914580437253
120: -18.4741648538354, -51.0914972416421
121: -18.4743274499736, -51.0915433819086
122: -18.4744879413587, -51.0915963813769
123: -18.4746460387745, -51.0916561445384
124: -18.4748014573187, -51.0917225636957
125: -18.4749539169166, -51.0917955191572
126: -18.4751031428257, -51.0918748794522
127: -18.4752488661307, -51.0919605015679
128: -18.4753908242286, -51.0920522312076
129: -18.4755287613011, -51.0921499030683
130: -18.4756624287763, -51.0922533411387
131: -18.4757915857765, -51.0923623590164
132: -18.475915999552, -51.0924767602437
133: -18.4760354459007, -51.092596338662
134: -18.4761497095723, -51.0927208787829
135: -18.4762585846558, -51.0928501561766
136: -18.4763618749511, -51.0929839378766
137: -18.4764593943221, -51.0931219827991
138: -18.4765509670321, -51.0932640421779
139: -18.4766364280612, -51.0934098600124
140: -18.4767156234025, -51.0935591735291
141: -18.476788410341, -51.0937117136547
142: -18.4768546577094, -51.0938672055019
143: -18.4769142461257, -51.0940253688636
144: -18.4769670682074, -51.0941859187189
145: -18.4771147240926, -51.0942116862506
146: -18.4772190190834, -51.09448267829
147: -18.4770840465295, -51.094678975661
148: -18.4771089757564, -51.0948461431279
149: -18.4771267877328, -51.0950142179977
150: -18.4771374503603, -51.095182897388
151: -18.4771409444241, -51.0953518773273
152: -18.4771372636278, -51.0955208533021
153: -18.4771264146042, -51.0956895208065
154: -18.4771084169042, -51.0958575758902
155: -18.4770833029608, -51.0960247157064
156: -18.4770511180309, -51.0961906390581
157: -18.4770119201141, -51.0963550469401
158: -18.4769657798476, -51.0965176430783
159: -18.4769127803794, -51.0966781344635
160: -18.4768530172179, -51.0968362318793
161: -18.4767865980605, -51.0969916504235
162: -18.476713642599, -51.0971441100213
163: -18.4766342823041, -51.0972933359304
164: -18.4765486601883, -51.0974390592354
165: -18.4764569305486, -51.0975810173333
166: -18.4763592586879, -51.0977189544058
167: -18.4762558206175, -51.0978526218811
168: -18.4761468027399, -51.0979817788812
169: -18.4760324015125, -51.0981061926567
170: -18.4759128230942, -51.0982256390054
171: -18.4757882829734, -51.098339902677
172: -18.4758041239737, -51.098570579738
173: -18.4755832490401, -51.0986433904895
174: -18.4753871789571, -51.0986495874268
175: -18.4752451195783, -51.0987411601369
176: -18.4750993017438, -51.0988266211659
177: -18.4749499882272, -51.0989058165073
178: -18.4747974481015, -51.0989786034457
179: -18.4746419562544, -51.0990448508141
180: -18.4744837928926, -51.0991044392304
181: -18.4743232430374, -51.0991572613121
182: -18.4743928229643, -51.0993250735834
183: -18.4741121026566, -51.0995998513341
184: -18.4738301860952, -51.0992742396342
185: -18.4736630186283, -51.0992991688611
186: -18.4734949437585, -51.0993169808375
187: -18.4733262643682, -51.099327643465
188: -18.473157284429, -51.0993311375288
189: -18.4729883084541, -51.0993274567325
190: -18.4728196409497, -51.0993166077089
191: -18.472633358367, -51.0994507457017
192: -18.4724009107278, -51.0993799501709
193: -18.4723185226981, -51.0992413111357
194: -18.4721541148161, -51.0992021132189
195: -18.4719915186779, -51.0991559729524
196: -18.4718310272927, -51.0991029734841
197: -18.471672929877, -51.0990432103226
198: -18.4715175113328, -51.0989767911652
199: -18.4713794844785, -51.0990673999126
200: -18.4710795590273, -51.0991286869919
201: -18.4709321114401, -51.0988699991109
202: -18.4709281444229, -51.0986471236533
203: -18.4707902073504, -51.0985494517926
204: -18.4706565398752, -51.0984460137223
205: -18.470527382875, -51.0983369958446
206: -18.4704029690995, -51.0982225946173
207: -18.4702835227508, -51.098103016199
208: -18.4701692590792, -51.0979784760781
209: -18.4700603839957, -51.0978491986844
210: -18.4699570937004, -51.0977154169844
211: -18.4698595743294, -51.0975773720619
212: -18.4697680016194, -51.0974353126831
213: -18.4696825405903, -51.0972894948485
214: -18.4696033452489, -51.0971401813319
215: -18.4695305583105, -51.0969876412062
216: -18.4694643109421, -51.0968321493591
217: -18.4694047225258, -51.0966739859974
218: -18.4693519004441, -51.0965134361421
219: -18.4693059398859, -51.096350789115
220: -18.4692669236753, -51.0961863380169
221: -18.469234922122, -51.0960203791999
222: -18.4692099928951, -51.095853211733
223: -18.4691921809187, -51.0956851368633
224: -18.4691815182912, -51.0955164574729
225: -18.4691780242274, -51.0953474775337

ESTA DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE DECLARAÇÃO, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

Fonte: **IPÊ - Sistema de Licenciamento Ambiental de Goiás**

Código de Autenticação: **RAF2RLIVAIANA18**

Documento emitido em: **9 de Fevereiro de 2021 às 18:00:00**

Endereço para validação: **https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/auth.mago?ca=RAF2RLIVAIANA18**

Valide sua licença com um smartphone